



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL PARECER Coren-ES nº 003/2019



Solicitação de esclarecimentos sobre uso de hipoclorito para desinfecção de máscaras e materiais utilizados no procedimento de nebulização.

1. Do fato

Solicitado parecer acerca do uso de hipoclorito para desinfecção de máscaras e materiais utilizados no processo de nebulização.

2. Fundamentação e Análise

O hipoclorito está indicado para desinfecção e descontaminação de superfícies e de artigos plásticos e borracha como máscaras de inalação, nebulizadores, cânulas de Guedel, banheiras infantis e outros (ANVISA, 2000).

Considerando a RDC 15 de 15 de março de 2015, Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

As máscaras e outros materiais utilizados no processo de nebulização e ou inalação são classificados como materiais semi-críticos, e devem ser submetidos à limpeza, e no mínimo à desinfecção de nível intermediário, com produtos saneantes em conformidade com a normatização sanitária, ou por processo físico de termo desinfecção, antes da utilização em outro paciente. Conforme RDC 15 de 15 de março de 2015:

Artigo 04, inciso VIII:



“Desinfecção de alto nível: processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos de artigos semicríticos, inclusive micobactérias e fungos, exceto um número elevado de esporos bacterianos.”

Artigo 04, inciso XVI:

“Produtos para saúde semi-críticos: produtos que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas.”

Artigo 12:

“Produtos para saúde classificados como semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de desinfecção de alto nível, após a limpeza.”

Artigo 13:

“Produtos para saúde utilizados na assistência ventilatória e inaloterapia, não poderão ser submetidos à desinfecção por métodos de imersão química líquida com a utilização de saneantes a base de aldeídos.”

O hipoclorito é um produto de baixo custo, ação rápida, baixa toxicidade e amplo espectro microbiano e mantém sua autonomia de uso por 24 horas após sua diluição. Quando utilizado na diluição na concentração de 0,02% em imersão por 60 minutos os materiais não necessitam de enxágue (BRASIL, 1994).

De acordo com o parecer aprovado pela Cates (Câmara Técnica de Saneantes) da ANVISA, para uso hospitalar a recomendação é que o teor final de cloro ativo, após sua diluição, não ultrapasse 1% p/p.

Contudo o hipoclorito apresenta algumas desvantagens, como:

- Ação Corrosiva para metais.
- Apresentar incompatibilidade se misturado a detergentes.
- Ação descolorante.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Odor forte.
- Provoca irritação em mucosas e trato respiratório.
- A estabilidade da solução é afetada pela luminosidade.

A RDC 55 de 10 novembro de 2009 categoriza a água sanitária e alvejantes à base de hipoclorito de sódio e hipoclorito de cálcio. O artigo 4º, cita as seguintes definições:

“I - alvejamento: processo químico e/ou físico destinado a branquear ou alvejar;

II - alvejante à base de hipoclorito: solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 % p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação;

III - alvejante concentrado à base de hipoclorito: solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação;

IV - desinfecção: processo que mata todos os microorganismos patogênicos, mas não necessariamente todas as formas microbianas esporuladas;”

Assim sendo o produto intitulado água sanitária não tem aplicabilidade na desinfecção intermediária de materiais hospitalares podendo causar danos à saúde dos pacientes por apresentar concentração diferente do recomendado e aplicabilidade incompatível, de acordo com as normas regulamentadas pela ANVISA para este produto.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

A ANVISA na série Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Medidas de Prevenção de Infecção relacionadas à Assistência à Saúde, pagina 27, cita:

O cuidados com os inaladores e nebulizadores está diretamente relacionado à manipulação dos dispositivos e da água utilizada que são fatores que contribuem para a sua contaminação.

“Aparentemente a utilização de água e medicamento estéreis, a cada inalação e nebulização impede a contaminação do líquido pela Legionella spp. Que é uma das preocupações de doenças.

Não há uma recomendação específica sobre a rotina para troca destes dispositivos quando utilizados pelo mesmo paciente. Recomenda-se que os serviços de saúde estabeleçam rotinas e critério de troca, manipulação e processamento desses produtos.”

Conclusão

Assim sendo, a estabilidade e eficácia da ação da solução clorada depende de alguns fatores: concentração, ausência de matéria orgânica, do Ph e as condições de armazenamento (luminosidade, vedação do recipiente e temperatura). Há de se considerarmos as vantagens e desvantagens do produto, listados acima.

A solução de hipoclorito atualmente é considerada adequada para a desinfecção de materiais utilizados na nebulização, inalação e oxigenação, desde que obedeçam as recomendações de limpeza e secagem do material antes de sua imersão em solução de hipoclorito, e após enxague e secagem. Exceto quando se tratar de solução com concentração de 0,02%p/p.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Esta Câmara é de parecer desfavorável ao uso de água sanitária como solução de desinfecção por imersão para artigos de saúde por apresentar concentração diferente e sua aplicabilidade direcionada a desinfecção de superfícies e ação alvejante.

Este é o parecer.

Profª Carolina Maia Martins Sales
Presidente da CTA - Coren – ES

Enfª Carlos Alberto Layber Mezadri
Membro da CTA - Coren - ES

Profª Márcia Valéria de Souza Almeida
Membro da CTA - Coren-ES

Técnica de Enfermagem Rosane Baptista Aleixo
Membro da CTA - Coren-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2ª edição, Brasília, 1994.

ANVISA, acessado em 22/09/2019, às 21:40 horas < [http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p id=baseconhecimentoportlet WAR baseconhecimentoportlet&p_p lifecycle=0&p_p state=normal&p_p mode=view&p_p col id=column-2&p_p col pos=1&p_p col count=2& baseconhecimentoportlet WAR baseconhecimentoportlet assuntold=16& baseconhecimentoportlet WAR baseconhecimentoportlet conteudold=0& baseconhecimentoportlet WAR baseconhecimentoportlet view=detalhamentos](http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p=id=baseconhecimentoportlet%20WAR%20baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&baseconhecimentoportlet%20WAR%20baseconhecimentoportlet%20assuntold=16&baseconhecimentoportlet%20baseconhecimentoportlet%20conteudold=0&baseconhecimentoportlet%20WAR%20baseconhecimentoportlet%20view=detalhamentos)>.

BRASIL, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Medidas de Prevenção de Infecção relacionadas à Assistência à Saúde Brasília: ANVISA, 2017.

BRASIL, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Curso Básico de Controle de Infecção Hospitalar: Caderno C, Métodos de Proteção Anti-Infecçiosa. Brasília: ANVISA, 2000.

SOBECC (Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização). Práticas Recomendadas: Centro de Material e Esterilização, Centro Cirúrgico e recuperação Pós-anestésica. São Paulo, Manole, 2013.